



## Ata da Sexagésima Primeira Reunião Ordinária do CONERGE - Conselho de Consumidores da COELCE

- 01 - Data 17 de novembro de 2005
- 02 - Local Sala de Reunião do CONERGE
- 03 - Presentes Carlos Gil Alexandre Brasil, Presidente do CONERGE e Representante da Titular da Classe Industrial, Maria Socorro Magalhães Tavares, Vice Presidente do CONERGE e Representante Titular da Classe Residencial, Lídia Chagas Arcanjo, Representante Suplente da Classe Residencial, Antonio Erildo Lemos Pontes, Representante Titular da Classe Rural, Rodrigo Octávio Correia Barbosa, Representante Titular da Classe Comercial, José Osmar Ponte, Representante Suplente da Classe Comercial, Marcus Augusto Silva Ferreira, Representante Suplente do Poder Público, José Osvaldo Correia Férrer, Secretário Executivo do CONERGE, José Nunes de Almeida Neto, Diretor Vice Presidente de Projetos Institucionais e Comunicação da COELCE; Marcio Rodrigues Melo, Representante da ARCE, Francisco Alberto Macedo Cruz, Chefe do Departamento de Corte e Religação da COELCE.
- 04 – Pauta O Presidente deu como iniciada a reunião às 08:15 horas, saudando a todos os presentes. Em seguida, o Sr. Alberto Cruz, Chefe do Departamento de Corte e Religação da COELCE, discorreu sobre os critérios para corte e religação do fornecimento de energia elétrica, utilizados pela COELCE. Apresentou os procedimentos obrigatórios para execução dos trabalhos de corte e religação. Citou ainda os procedimentos de conduta do trabalhador, exigidos pela COELCE. Dentre eles destacou: apresentação pessoal; postura perante o cliente; comportamento na abordagem; comportamento durante a execução. Em seguida discorreu sobre a legalidade do corte. Pontuou sobre os artigos 90, 91, 92, 93 e 94 da Resolução ANEEL nº456/2000, que estabelece as condições gerais de fornecimento de energia elétrica. O Sr. Rodrigo Octávio argumentou, que se o cliente pagar no último dia e a informação só é repassada para Concessionária em 48h, por muitas vezes os clientes tem seu fornecimento cortado, mesmo que a fatura já tenha sido paga. Em resposta o Sr. Alberto Cruz afirmou que no caso do agente arrecadador, Farmácia Pague Menos, as informações são repassadas a cada 30min. Acrescentou que a COELCE trabalha com um sistema operacional que exclui automaticamente do corte, as unidades consumidoras, que tenham suas faturas pagas, até 24:00h antes da data marcada para execução do corte. Ressaltou ainda, que COELCE trabalha com sistema on-line, onde a Concessionária mantém contato com os Eletricistas que estão em campo, e que estes, se atualizam a cada 5min. Afirmou que com o sistema on-line, um corte pode ser cancelado mesmo após ter sido enviado para execução. A Sra Socorro Magalhães colocou que já recebeu reclamações de clientes que tiveram seu consumo de energia cortado mesmo com a fatura de energia paga. O Sr. José Nunes afirmou que pode haver falha do agente arrecadador, mas que estes casos, são acompanhados pela Concessionária. A Sra Socorro Magalhães colocou que

## Ata da Sexagésima Primeira Reunião Ordinária do CONERGE - Conselho de Consumidores da COELCE

algumas vezes os cortes são feitos sem que haja uma pessoa na unidade consumidora, e que dessa forma, ocorre o corte sem que o consumidor possa comprovar que a fatura já foi paga. Em resposta o Sr. Alberto Cruz informou que a notificação de corte é enviada ao cliente com antecedência de 15 dias da data do corte, e, que o consumidor pode entrar em contato com a Concessionária para informar o pagamento. Acrescentou ainda que no ato do corte, o Eletricista deixa um comunicado informando o motivo do corte e um número de telefone para contato. A Sra. Maria Socorro questionou como é feita a leitura em domicílios que estão fechados. Em resposta o Sr. José Nunes afirmou, que a Resolução ANEEL nº456/2000 prevê que o consumo pode ser faturado pela média dos 3 (três) últimos meses, por até 3 (três) ciclos. Acrescentou, que após este prazo a Concessionária envia carta para o cliente solicitando o desimpedimento do acesso ao equipamento de medição. Após, o Sr. Alberto Cruz informou sobre os prazos legais para religações e os custos de cada uma. O Sr. Rodrigo Octávio questionou como é detectado o roubo de energia e como é cobrada a multa no caso de comprovação de furto de energia. O Sr. José Nunes informou que é feito um estudo do histórico da fatura. Acrescentou, que conforme a Resolução ANEEL nº456/2000, a multa pode ser cobrada pela média de cinco anos retroativos, no entanto a COELCE aplica, normalmente, por dois anos. Informou ainda que a COELCE trabalha com um sistema que acusa quando há uma queda brusca no consumo das unidades consumidoras e seleciona as unidades que irão ser inspecionadas. Sr. Gil Brasil colocou que os consumidores deveriam informar para Concessionária, quando da aquisição de equipamentos que economizam energia, para não gerar desconfiança de furto de energia. O Sr. Márcio Melo sugeriu que a COELCE abordasse, num próximo encontro, como funciona o departamento de perdas da COELCE. Em seguida o Sr. Erildo Pontes discorreu sobre o Fórum Nacional de Conselhos de Consumidores. Informou que o VIII Encontro Nacional dos Conselhos acontecerá de 27 a 29 de novembro de 2005, cidade de São Paulo. Em seguida falou da criação da Associação Nacional dos Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica. Apresentou a minuta do Estatuto Social da Associação, para apreciação e posicionamento dos Conselheiros. O Sr. Rodrigo Octávio questionou o que a criação da Associação resultaria de benefício prático para os Conselhos. Colocou, que com a criação da Associação, as decisões referentes aos Conselhos ficaria nas mãos de um grupo. Defendeu que a Associação seria impraticável, pois, seria difícil conciliar os interesses de cada região. Ressaltou as diversidades regionais e questionou o que Associação pode fazer em nível regional. O Sr. Marcus Coelho questionou se a Associação é algo novo ou vem em substituição à outra Entidade. Em resposta o Sr. Erildo Pontes afirmou que a proposta de criação da Associação é algo novo. Após debates, o Sr. Gil Brasil sugeriu que a proposta de criação da Associação fosse levada para apreciação e parecer das Entidades Representativas. Convocou reunião extraordinária, a realizar-se dia 23 de novembro, onde, os Conselheiros apresentarão o parecer de sua Entidade Representativa e que



## Ata da Sexagésima Primeira Reunião Ordinária do CONERGE - Conselho de Consumidores da COELCE

após parecer de cada Entidade será tomada à decisão em apoiar ou não a criação da Associação de Conselhos. Após Sr. Gil Brasil agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, deu como encerrada a Reunião. Para constar, eu, José Osvaldo Correia Férrer, Secretário Executivo do CONERGE, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

### PRESENTES:

***Carlos Gil Alexandre Brasil***  
Presidente do CONERGE  
Representante Titular da Classe Industrial

***Maria Socorro Magalhães Tavares***  
Vice Presidente do CONERGE  
Representante Titular da Classe Residencial

***Lídia Chagas Arcanjo***  
Representante Suplente da Classe Residencial

***Marcus Augusto Silva Ferreira***  
Representante Suplente do Poder Público

***Antonio Erildo Lemos Pontes***  
Representante Titular da Classe Rural

***Rodrigo Octávio Correia Barbosa***  
Representante Titular da Classe Comercial

***José Osmar Pontes***  
Representante Suplente da Classe Comercial

***José Osvaldo Correia Férrer***  
Secretário Executivo do CONERGE

### CONVIDADOS:

***José Nunes de Almeida Neto***  
Diretor Vice Presidente de Projetos Institucionais

***Francisco Alberto Macedo Cruz***  
Chefe do Dep.de Corte e Religação da COELCE

***Marcio Rodrigues Melo***  
Representante da ARCE